



**LEI Nº. 663/2016**

**DE: 05 de Fevereiro de 2016**

*Sanctionada*  
05/02/2016  
*[Signature]*  
Secretaria de Educação

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar um imóvel, para o funcionamento da Biblioteca Municipal de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências.”**

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. **Muris Resende de Assis**, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, portador do RG nº. 1232455-8 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 856.691.301-97, um imóvel para o funcionamento da Biblioteca Municipal de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 2º**- O Imóvel situado na Avenida Antonio Bosaipo, S/N, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 11.880,00 (Onze Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Educação:

**Proj.ativ: 1.019 – locação de imóveis da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Elemento de despesa (66) – 3.3.90.36.00.00.00.1018 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

**Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2016.**

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal



Nota Fiscal: Série B - 530840 Cod. Fiscal de operação: E 253 TAT: 07-20151531187433-51

**Dados do Cliente**  
**MURIS RESENDE DE ASSIS**  
RANUCNEPJCPF: 85689130197 IE  
Rua Dr. Sebastião Junior, 71 - Centro - CEP: 78668-000 - Cuiabá/MT

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R\$)
<b>02/2015</b>	<b>27/02/2015</b>	<b>354</b>	<b>214,45</b>

**Dados da U.C.**  
Classe: COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES  
SubClasse: SERVIÇOS AUXILIAR, DO COMERCIO NAO E  
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL  
Grupo de Tensão: B  
Fase: BIFASICO  
Local: 0257  
Etapa / Livro / Seq: 10 / 035585 / 211  
Perdas do Ramal:  
Fator de Potência:

**Dados do Fornecimento**  
Tensão nominal ou contratada (V): 127 / 220  
Limites adequados de tensão (V): 116 a 133 / 201 a 231  
Equipamento: 1462841  
Perdas de Transformações (%): 0

**Dados da Leitura**  
Leitura Atual: 12/02/2015  
Leitura Anterior: 15/01/2015  
Próxima Leitura: 16/03/2015  
Número de Dias Faturados: 28  
Origem da Leitura Atual: Lida  
Consumo médio diário: 12,64  
Média dos 12 últimos meses: 423,42  
Emissão: 12/02/2015  
Apresentação: 12/02/2015

Dados de Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado	Dados de Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Total (R\$)
Consumo	kWh	15778	15424	1,0000	354,00	354,00	Consumo	354	0,361070	134,89
							Adic Band Vermelha			10,62
							ICMS			54,50
							Cofins			1,55
							Pis			0,32
							Subtotal (R\$)			201,88
<b>Tributos</b>		<b>Base de Cálculo (R\$)</b>		<b>Alíquota (%)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	<b>Lançamentos e Serviços</b>			
ICMS		201,88		27,000000		54,50	Clp-Contab de Ilum Pub			12,57
COFINS		201,89		0,77040		1,55	Subtotal (R\$)			12,57
PIS		201,89		0,16100		0,32				

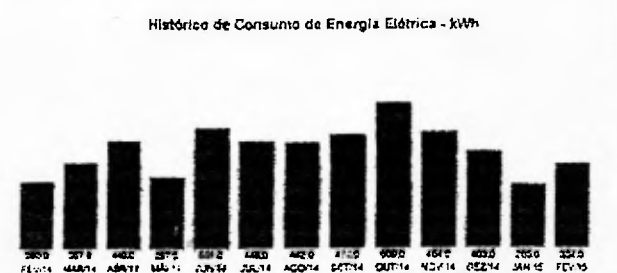
**Composição do Preço (Art. 3º Resolução 1007/2005)**

Descrição	Un. Medida	Carga	Taxonomia	Tabela	Valor (R\$)
14442	8,20	82,00	7,21	56,31	201,88

Acordar sobre a conta paga após o vencimento multa de 2% juros de mora de 0,333% ao dia (over Lei 10.406/02) e atualização monetária com base no IGP-M e demais índices no primeiro mês.

**Notificação de Suspensão**  
Até a presente data não foram efetuados pagamentos de acordo com a seguinte tabela:

Mês	Valor R\$	Vencimento



RESERVADO AO RSCD PERÍODO FISCAL 12/02/2015  
824B.2573.048B.36E0.8264.D8AC.6AF0.61CS

**Mensagens**  
Períodos Band. Tarif.: Vermelha: 16/01-12/02  
- Informamos que a partir de 01/03/2015 os valores da entrega alternativa terão seus valores atualizados conforme regras vigentes.

Nome	UC	Local/Epapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
MURIS RESENDE DE ASSIS	15013060	0257/030655857211	07-20151531187433-51	02/2015	27/02/2015	214,45

836800000025 144500140005 001070201510 531157433511





Proj.ativ. 2.023 – manutenção e encargos da Secretaria de Saúde  
Elemento de despesa (416) – 3.3.90.36.00.00.00.1010 - Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 5 de fevereiro de 2016.

**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 661/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar 01 (um) imóvel, para funcionamento do Centro de Reabilitação do Município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências."

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar do Sr. **ODMAR JOÃO DA SILVA**, portador do RG nº. 0683810-3 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 474.528.891-34, um imóvel de sua propriedade, para o funcionamento do Centro de Reabilitação do Município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º- O Imóvel situado na Rua Tapirapé, S/N, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT será locado pelo período de 01 (um) ano no valor global de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

Proj.ativ. 2.023 – manutenção e encargos da Secretaria de Saúde  
Elemento de despesa (416) – 3.3.90.36.00.00.00.1010 - Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 5 de fevereiro de 2016.

**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 662/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar um imóvel, para o funcionamento do Conselho Tutelar e da Secretaria de Assistência Social do Município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências."

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. **SIDINEY DA SILVA REGO**, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, portador do RG nº. 142530-4 SSP/MA, inscrito no CPF nº. 402.310.113-34, um imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar e da Secretaria de Assistência Social do município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º- O Imóvel situado na Rua Dr. Sebastião Júnior, S/N, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 12.000,00- (Doze Mil Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

Proj.ativ. 2.027 – manutenção e encargos com a Secretaria da Ação Social  
Elemento de despesa (357) – 3.3.90.36.00.00.00.1018 - Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de janeiro de 2016.

**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 663/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar um Imóvel, para o funcionamento da Biblioteca Municipal de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências."

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. **Muris Resende de Assis**, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, portador do RG nº. 1232455-8 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 856 691 301-97, um imóvel para o funcionamento da Biblioteca Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º- O Imóvel situado na Avenida Antonio Bosaipe, S/N, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 11.880,00 (Onze Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Educação

Proj.ativ. 1.019 – locação de imóveis da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Elemento de despesa (66) – 3.3.90.36.00.00.00.1018 - Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 5 de fevereiro de 2016.

**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### ATOS

Decreto nº 2616 / 2016  
De 16 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em concurso público

Evaldo Osvaldo Diehl, prefeito municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº 001/2014 considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art.14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assunto de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º O candidato convocado e o seguinte:

Nome do candidato	Classificação	Edital/Concurso
<b>ANDRÉ LUCIANO GUTES</b>	AUXILIAR DE SALA RESERVA	EDITAL 001/2014

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 16 de fevereiro de 2016.

**EVALDO OSVALDO DIEHL**  
Prefeito Municipal.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os municípios, que será realizada Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2016, no dia 25 de fevereiro de 2016, às 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situada à Avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, nesta cidade, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/  
2015

SETIMO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/  
2015, PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM AO MUNICÍ-  
PIO DE CAMPO VERDE-MT.

Pregão nº. 052/2015.

Processo nº. 406/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT

CONTRATADO: PAULO ANDREIS E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº.  
08.455.945/0001-00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-  
financeiro do contrato, os valores registrados no lote 02, conforme abaixo:

Descrição	Valor unitário atual	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro
Gasolina Com- mum	3,68	3,73

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de  
Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no  
momento de utilização da Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originá-  
ria.

Campo Verde – MT, 17 de fevereiro de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/  
2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Muni-  
cipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado  
da Tomada de Preços nº 04/2016, com data de abertura em 17/02/2016,  
às 08h00, que tem por objeto a contratação de 01 (um) profissional farma-  
cêutico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,  
sendo declarado vencedor do certame o licitante **ROGER WILLIAN CAR-  
VALHO**, com valor mensal de R\$ 4.690,00, R\$ 83,00 por plantão e valor  
global de R\$ 72.465,00.

Campos de Júlio - MT, 17 de fevereiro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 662/2016

LEI Nº. 662/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar um imóvel, para o fun-  
cionamento do Conselho Tutelar e da Secretaria de Assistência Soci-  
al do Município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências."  
"

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ES-  
TADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço sa-

ber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgoa seguinte  
LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. **SIDI-  
NEY DA SILVA REGO**, residente e domiciliado nesta cidade de Canabra-  
va do Norte-MT, portador do RG nº. 142530-4 SSP/MA, inscrito no CPF nº.  
402.310.113-34, um imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar e  
da Secretaria de Assistência Social do município de Canabrava do Norte-  
MT.

Art. 2º - O Imóvel situado na Rua Dr. Sebastião Júnior, S/N, Centro, na  
cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um)  
ano, no valor global de R\$ 12.000,00- (Doze Mil Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta  
da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

Proj.ativ: 2.027 – manutenção e encargos com a Secretaria da Ação  
Social

Elemento de despesa (357) – 3.3.90.36.00.00.00.1018 - Outros Ser-  
viços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-  
se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de  
janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 460/2016

DECRETO Nº 460/2016 DE: 15/02/2016

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ART.83 IN-  
CISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Ma-  
to Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei:

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica decretado o novo horário de Expediente de atendimento  
ao Público do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Canabrava do  
Norte – MT, que será a partir das 08:00 hs as 12:00 hs e das 14:00 hs  
as 18:00 hs, horário oficial de Brasília, a partir do dia 22 de Fevereiro de  
2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogando  
– se todas as disposições em contrario.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 663/2016

LEI Nº. 663/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar um imóvel, para o fun-  
cionamento da Biblioteca Municipal de Canabrava do Norte-MT, e dá  
outras Providências."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ES-  
TADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço sa-

ber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulga seguinte LEI.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. **Muris Resende de Assis**, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, portador do RG nº. 1232455-8 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 856.691.301-97, um imóvel para o funcionamento da Biblioteca Municipal de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 2º** - O Imóvel situado na Avenida Antonio Bosaipo, S/N, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 11.880,00 (Onze Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Educação:

**Proj.ativ: 1.019 – locação de imóveis da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Elemento de despesa (65) – 3.3.90.36.00.00.00.1018 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

*Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2016.*

**VALDEZ VIANA NUNES**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 661/2016**

**LEI Nº. 661/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar 01 (um) imóvel, para funcionamento do Centro de Reabilitação do Município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências.”*

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulga seguinte LEI.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar do Sr. **ODMAR JOÃO DA SILVA**, portador do RG nº. 0683810-3 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 474.528.891-34, um imóvel de sua propriedade, para o funcionamento do Centro de Reabilitação do Município de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 2º** - O Imóvel situado na Rua Tapirapé, S/N, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT será locado pelo período de 01 (um) ano no valor global de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

**Proj.ativ: 2.023 – manutenção e encargos da Secretaria de Saúde**

**Elemento de despesa (416) – 3.3.90.36.00.00.00.1010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

*Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2016.*

**VALDEZ VIANA NUNES**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 660/2016**

**LEI Nº. 660/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar 01 (um) imóvel, para atender o Programa Mais Médico no Município de Canabrava do Norte MT e dá outras Providências.”*

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulga seguinte LEI.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar do Sr. **JANDERSON PEREIRA METKE**, portador do RG nº. 2297414-8 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 038.747.591-56, um imóvel de sua propriedade, para atender o Programa Mais Médico no Município de Canabrava do Norte – MT.

**Art. 2º** - O Imóvel situado na Av. João Sacerdote de Souza, S/Nº, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano pelo valor global de R\$ 10.560,00 (Dez Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

**Proj.ativ: 2.023 – manutenção e encargos da Secretaria de Saúde**

**Elemento de despesa (416) – 3.3.90.36.00.00.00.1010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

*Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2016.*

**VALDEZ VIANA NUNES**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015**

Processo Seletivo Simplificado 001/2015

Edital de Convocação Nº 019/2016

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado homologado pelo decreto nº 2595/2015 de 15/12/2015. RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

**CANDIDATO CARGO PROCESSO SELETIVO**

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA VIGILANTE ESCOLAR Edital 001/2015

JOSÉ VALDECI DA SILVA VIGILANTE ESCOLAR Edital 001/2015

PRICILA DAIANA CORDEIRO DE JESUS AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR Edital 001/2015

DELICINA FERREIRA GUIMARÃES AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR Edital 001/2015

ROSANGELA DE FÁTIMA FRANCISCON AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR Edital 001/2015